

NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*084/2022 I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 013/22

Modalidade: PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

Finalidade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: JOSIANO AQUINO SILVA

II- OBJETIVO

Consiste o presente processo de licitação na modalidade registro de preços, pra contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, reparos em iluminação pública, assim como materiais elétricos para o municipal de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato para prestação desse serviço especializado em manutenção elétrica com a empresa (ARTCON LOCAÇOES DE MAQUINAS E SERVIÇOS EM ESTRUTURA METALICAS EIRELLI-ME) e a Prefeitura Municipal de Crixás (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO) a fim de atender a essa demanda com esse serviço especificados em manutenção elétrica que consta no processo pra atender as necessidades dessa cidade.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual - Consta no PPA vigente 2.022.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na LDO vigente /22

Lei Federal 8.666/93: inc-III do parágrafo único do art 26.

Lei nº 10.520/2002 e lei complementar de nº-123/2006.

Justificativas de preços – artigos 7º § 2º inciso II & 40 § 2º na lei de licitações.

Dotação orçamentaria: 04.243.0002.2037-339039000-0010.00.000.

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo nº 24.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas analises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V - RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, sem ressalvas.

Crixás do Tocantins 21 de junho de 2.022

Robinson Araújo Carvalho

Chefe de controle interno

Robison Araújo Carvalho Seatário Mun. de Control Renc. Control 2020 De rad Robison Araújo Carvalho 005/2021